

Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

REPACTUAÇÃO DO MARCO LEGAL CESAF

Dispõe sobre as normas de organização e execução das ações do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), no âmbito do SUS.

Contextualização

- A **Política Nacional de Medicamentos**, aprovada pela Portaria nº 3.916/GM/MS, de 30 de outubro de 1998 (PRC nº 2/GM/MS/2017).
- A PNM detalhou as **funções e responsabilidades** quanto à Assistência Farmacêutica nas várias esferas do SUS, incluindo atividades:
 - ❖ *Seleção;*
 - ❖ *Programação;*
 - ❖ *Aquisição;*
 - ❖ *Armazenamento;*
 - ❖ *Distribuição;*
 - ❖ *Controle de qualidade e*
 - ❖ *Utilização com base em critérios epidemiológicos.*

Organização da Assistência Farmacêutica

Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017

CBAF

Componente Básico

- Componente Básico de Assistência Farmacêutica
- **Portaria nº 1.555/GM/MS/2013**

CEAF

Componente Especializado

- Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
- **Portaria nº 1.554/GM/MS/2013**

CESAF

Componente Estratégico

- Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica
- **Pendente de regulamentação**

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF

- Previsto originalmente no [art. 26 da Portaria nº 204/GM/MS, de 2007](#) (atual art. 536 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017);
- Enquadram-se no CESAF os medicamentos e insumos para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos específicos contemplados em programas considerados estratégicos pelo SUS, conforme Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, em que se [justifique a centralização do financiamento](#), seja:
 - ❖ Pela melhoria do acesso,
 - ❖ Pela estratégia de desenvolvimento e fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde,
 - ❖ Mediante pactuação/consenso **no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite (CIT)**;



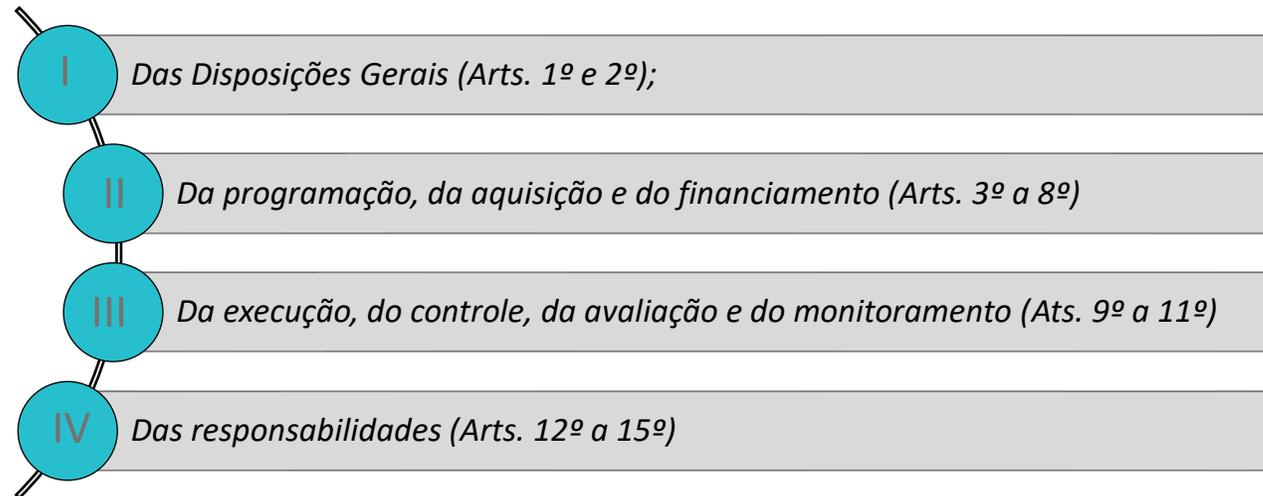
Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

- A organização e a execução das ações do CESAF devem estar em consonância com o disposto nas **Políticas Nacionais de Medicamentos (PNM)**, de **Assistência Farmacêutica (PNAF)**, de **Atenção Básica/Primária (PNAB)**, de **Vigilância em Saúde (PNVS)** e de **Atenção Especializada à Saúde**;
- A programação de medicamentos e insumos que integram o CESAF, para fins de aquisição pelo Ministério da Saúde, deverá ser realizada com base, nos critérios de perfil epidemiológico, consumo histórico, além de outros que se fizerem necessários.



Estrutura e Organização da Portaria

- *Ementa;*
- *Considerandos;*
- *Capítulos:*



O Ministro de Estado da Saúde é a autoridade competente para assinar a portaria, com lastro nas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal/88.

Destaques

- Realização de **05 oficinas regionais**, a partir de 2022, para articulação junto às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, no intuito de definir estratégias e buscar a padronização dos fluxos relacionados à programação, aquisição, distribuição, e monitoramento de estoques dos medicamentos e insumos do CESAF.
- O Ministério da Saúde disponibilizará, ainda em 2022, **atualização do Anexo II da RENAME** contendo a relação entre o rol de medicamentos do CESAF e os correspondentes Programas Estratégicos de Saúde.



OBRIGADO!

DAF

Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF/SCTIE
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos
Estratégicos - CGAFME/DAF